

**COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO
CASA DE THOMAZ COELHO / 1889**



**CONCURSO DE ADMISSÃO - CMRJ
MANUAL DO CANDIDATO 2023
www.cmrj.eb.mil.br**

SUMÁRIO



Cap I – Das Disposições Iniciais.....	03
Cap II – Da Inscrição	04
Cap III – Das Etapas e dos Aspectos Gerais do Concurso de Admissão.....	08
Cap IV – Do Exame Intelectual	09
Cap V – Da Revisão Médica e Odontológica	18
Cap VI – Da Etapa Final do Concurso de Admissão e da Matrícula.....	20
Cap VII – Disposições Finais.....	23

ANEXOS

A – Calendário Anual do Concurso de Admissão ao CMRJ 2024	26
B – Relação de Assuntos do Exame Intelectual.....	28
C – Requerimento	32
D – Documentos a Serem Anexados ao Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	33
E – Orientações para o Preenchimento do Cartão-Resposta.....	34
F – Bibliografia Sugerida.....	35



CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais

- 1.1** - A Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA) é o órgão de apoio técnico-normativo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), abrangendo um Sistema de 15 (quinze) Colégios Militares.
- 1.2** - O Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ) tem, hoje, o seu ensino valorizado por uma destinação preparatória à Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), ao Instituto Militar de Engenharia (IME), à Escola Naval (EN), à Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX), à Academia da Força Aérea (AFA), ao Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA), dentre outros estabelecimentos de ensino militares, além dos vestibulares às diversas instituições de ensino superior e civil, sem perder a sua característica assistencial de acolher órfãos e dependentes de militares de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento dos Colégios Militares.
- 1.3** - Este manual tem por finalidade estabelecer as condições de execução do Concurso de Admissão (CA) à matrícula no Colégio Militar do Rio de Janeiro em 2024, que abrange o Exame Intelectual (EI), a Revisão Médica e Odontológica (RMO) e a Comprovação dos Requisitos Biográficos (CRB) dos(as) candidatos(as), sendo todas as etapas eliminatórias.
- 1.4** - O processo seletivo objeto deste manual é regido pelo Edital publicado no DOU Nr 143, de 28 JUL 23 e retificado no DOU Nr 145, de 1º AGO 23.
- 1.5** - O processo seletivo destina-se a preencher as vagas fixadas pelo Edital publicado no DOU Nr 143, de 28 JUL 23 e retificado no DOU Nr 145, de 1º AGO 23, a saber, **25 (vinte e cinco) vagas para o 6º ano do ensino fundamental e 05 (cinco) vagas para o 1º ano do ensino médio, sendo que serão reservadas 5% de vagas de cada ano escolar, aproximadas para o inteiro superior, destinadas a candidatos com deficiência física, sensorial, intelectual e transtornos globais de desenvolvimento, de acordo com o Decreto nº 3298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e Lei nº 12.764/12. As vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para os demais candidatos(as) da ampla concorrência.**

Total de vagas ao Concurso de Admissão ao CMRJ 2023/2024			
6º ano EF		1º ano EM	
Ampla Concorrência	Reserva de vagas (Pessoas com deficiência)	Ampla Concorrência	Reserva de vagas (Pessoas com deficiência)
23	02	04	01



CAPÍTULO II

Da Inscrição

Seção I

Das Condições Exigidas

2.1 - O(A) candidato(a) à inscrição no Concurso Público de Admissão ao CMRJ deverá satisfazer às seguintes condições, **a serem comprovadas até a data da matrícula** do respectivo CA:

I – ser brasileiro(a);

II – ter concluído ou estar cursando:

a) o 5º ano do ensino fundamental (5º ano/EF), para os(as) candidatos(as) ao ingresso no 6º ano do ensino fundamental (6º ano/EF); ou

b) o 9º ano do ensino fundamental (9º ano/EF), para os(as) candidatos(as) ao ingresso no 1º ano do ensino médio (1º ano/EM).

III – estar enquadrado(a) nos seguintes limites de idade:

a) para o 6º ano do ensino fundamental: ter menos de 12 (doze) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula ou completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula. Candidatos nascidos entre 2 JAN 12 e 31 DEZ 14; e

b) para o 1º ano do ensino médio: ter menos de 16 (dezesesseis) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula ou completar 14 (quatorze) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula. Candidatos nascidos entre 2 JAN 08 e 31 DEZ 10.

IV – não ter sido excluído(a) disciplinarmente de qualquer Colégio Militar;

V – SER PORTADOR(A) DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO RECENTE; **(ATENÇÃO!)**

VI – SER PORTADOR DE DOCUMENTO OFICIAL DE COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF); e

VII – ter pago a taxa de inscrição, se dela não estiver isento conforme previsto nestas instruções.



Seção II Do Processamento da Inscrição



- 2.2 -** O(A) candidato(a) que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerada inabilitado(a) à matrícula.
- 2.3 -** O requerimento de inscrição deverá ser preenchido pelo responsável legal pelo(a) candidato(a) dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Concurso.
- 2.4 -** Ao solicitar a inscrição, o responsável legal pelo(a) candidato(a) atestará sua submissão às exigências do concurso objeto destas instruções, não lhe assistindo direito a ressarcimento decorrente de insucesso no Concurso de Admissão ou de não aproveitamento por falta de vagas.
- 2.5 -** A inscrição do(a) candidato(a) de que trata o presente manual só será válida para o CMRJ e deverá ser realizada:
- I** – pela *internet*, por meio do site www.cmrj.eb.mil.br, até o último dia previsto, observando o expediente bancário para pagamento da taxa de inscrição, conforme ANEXO “A”; ou
- II** – de forma presencial, junto à Comissão de Inscrição do Concurso de Admissão ao CMRJ, **SOMENTE PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA**, que o farão **OBRIGATORIAMENTE** nessa modalidade, durante o horário de expediente do Colégio, face às comprovações médicas que se fazem necessárias. No último dia, as inscrições **presenciais** realizadas pelos candidatos com deficiência serão encerradas impreterivelmente às **11h30min**. Após este horário, as inscrições não mais serão aceitas. **(ATENÇÃO!)**
- 2.5.1 -** A relação final com as inscrições deferidas será publicada na página do CMRJ, no sexto dia útil após a data limite para inscrições.
- 2.5.2 -** Os(As) candidatos(as) deverão imprimir o seu “Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)”, disponibilizado no link da “ÁREA DO CANDIDATO” da página eletrônica do Colégio Militar do Rio de Janeiro, www.cmrj.eb.mil.br,
- 2.5.3 -** O Colégio Militar do Rio de Janeiro não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não recebida, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



- 2.5.4** - Os(As) candidatos(as) deverão verificar a confirmação da inscrição, na página eletrônica do CMRJ, a partir do 5º dia útil subsequente ao pagamento da respectiva taxa.
- 2.6** - Das vagas destinadas a candidatos com deficiência:
- 2.6.1** - Os(As) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas destinadas a deficientes deverão expressar-se no momento da inscrição (presencial) na Secretaria do Corpo de Alunos, situada na rua São Francisco Xavier, 267 – Tijuca – Rio de Janeiro, sendo necessária a apresentação de **laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório)** que comprove a deficiência declarada pelo(a) candidato(a). Somente após a análise documental, será realizada a inscrição e a impressão do boleto para pagamento. **Os atestados e/ou laudos devem ter sido expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição.**
- 2.6.2** - Caso o(a) candidato(a) enquadrado no item acima necessite de condições específicas para a realização da prova, seu responsável deverá preencher requerimento (**ANEXO “C”**) e apresentar atestado médico (original e cópia para ser anexada ao requerimento) com parecer descritivo das necessidades e com indicação do tipo de atendimento a ser oferecido ao(à) candidato(a), **no momento da inscrição**. A não solicitação das condições específicas implicará a realização da prova nas mesmas condições dos(as) demais candidatos(as).
- 2.6.3** - Candidato(a)s com transtornos funcionais específicos como, por exemplo, dislexia, dislalia, discalculia, disortografia, TDA, TDAH, TOD e demais transtornos ou dificuldades de aprendizagem que não se enquadrem na Portaria Nº 948/2007, de 7 de janeiro de 2008, do Ministério da Educação – Política Nacional de Inclusão e que necessitem de condição específica para realização da prova, deverão apresentar laudo ou parecer técnico descritivo do fato e constante dos requisitos para adaptabilidade do local da prova.
- 2.6.4** - A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes no Manual do Candidato, nas presentes IR e estabelecidas pelo DECEX, não cabendo a alegação do desconhecimento, tanto do Edital quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.
- 2.7** - Por ocasião de cada etapa, o(a) candidato(a) deverá estar de posse do seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), apresentando-o quando lhe for solicitado.
- 2.8** - A documentação necessária e a taxa de inscrição somente terão validade para o processo seletivo do ano ao qual se referir a inscrição. O presente concurso habilitará os aprovados à matrícula no ano de 2024, conforme Edital publicado no DOU Nr 143, de 28 JUL 23 e retificado no DOU Nr 145, de 1º AGO 23.



2.9 - Competirá ao Comandante do CMRJ o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

2.10 - Constituem causas de indeferimento da inscrição:

I – contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao(à) candidato(a), previstos no **item 2.1** deste manual;

II – deixar de apresentar quaisquer dos documentos necessários à inscrição, ou apresentá-los com irregularidades, tais como rasuras, emendas, nomes ilegíveis, falta de assinatura ou dados incompletos; ou

III – **não ter efetivado o pagamento da taxa de inscrição, por qualquer motivo, até a data do último dia de inscrições conforme Calendário Anual do Concurso (ANEXO “A”). Os candidatos que realizarem a inscrição no último dia devem atentar para o expediente bancário, visando efetivar o pagamento da taxa de inscrição. (ATENÇÃO!)**

Seção III Da Taxa de Inscrição

2.11 - O valor fixado para a taxa de inscrição é de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)**.

2.12 - A taxa de inscrição deverá ser paga **SOMENTE VIA “PAG TESOURO”**, através da página do Governo Federal **gov.br**. após o ato da inscrição e poderá ser pago **até o dia 14 de setembro de 2023**.

2.13 - Não haverá restituição da taxa de inscrição, **em qualquer hipótese**.

2.14 - Estará dispensado da taxa de inscrição o(a) candidato(a) cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica, mediante apresentação de documento atualizado que ateste sua **inscrição em programa social do governo**, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou outro considerado pertinente pelo Comandante do Colégio Militar do Rio de Janeiro.

2.14.1 - O pedido de isenção é presencial, sendo necessário o seu preenchimento prévio pela internet. Os(as) candidatos(as) que se enquadram no **item 2.14** deverão preencher o pedido de inscrição na internet e informar que estão solicitando o pedido de isenção, dirigindo-se, então à Secretaria do Colégio Militar do Rio de Janeiro, situada na Rua São Francisco Xavier, 267 – Tijuca – Rio de Janeiro, nos dias úteis contidos no período de **08 de agosto 2023 a 22 de agosto de 2023, das 08h00min às 11h30min**, de posse do **Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição** preenchido (ANEXO “C”), bem como dos documentos comprobatórios originais e cópias relacionados no ANEXO “D”.



- 2.14.2** - Caso o pedido de isenção de taxa de inscrição seja indeferido, o(a) candidato(a) poderá solicitar a revisão junto ao CMRJ, que enviará os documentos à DEPA, onde será procedida a revisão.
- 2.14.3** - O(A) candidato(a) terá até **06 SET 23** para solicitar a revisão de sua documentação referente ao pedido de isenção.
- 2.14.4** - Caso o pedido de revisão da isenção seja indeferido pela DEPA, o(a) candidato(a) poderá inscrever-se efetuando o pagamento da taxa e seguindo as prescrições contidas nestas instruções.
- 2.14.5** - **O preenchimento do pedido de inscrição e/ou entrega da documentação não garante ao(à) candidato(a) a isenção da taxa de inscrição.** O não cumprimento de uma das etapas estabelecidas ou a falta de alguma informação e/ou documentação resultará na eliminação automática do processo de isenção.

CAPÍTULO III

Das Etapas e dos Aspectos Gerais do Concurso de Admissão

- 3.1** - O processo seletivo para a matrícula no 6º ano do ensino fundamental e no 1º ano do ensino médio do CMRJ visa à avaliação e à classificação dos(as) candidatos(as), selecionando os(as) que demonstrarem condições compatíveis com as exigências decorrentes das atividades previstas nos documentos curriculares dos Colégios Militares.
- 3.2** - O processo seletivo será composto das seguintes etapas:
- I** – Exame Intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório, para todos os(as) candidatos(as) inscritos(as);
 - II** – Revisão Médica e Odontológica, de caráter eliminatório; e
 - III** – Comprovação dos Requisitos Biográficos dos(as) Candidatos(as), de caráter eliminatório.
- 3.3** - **A classificação geral dos aprovados no Exame Intelectual (EI)** do CMRJ será estabelecida em uma relação, com base na ordem decrescente das notas finais do exame intelectual (NF/EI). A chamada dos(as) classificados(as) e o preenchimento das vagas terão como referência a classificação no exame intelectual, a qual permitirá a convocação dos(as) candidatos(as) para as demais etapas do Concurso de Admissão.
- 3.4** - **Todos os horários e datas das etapas do Concurso de Admissão ao CMRJ estão previstos no calendário existente neste manual (ANEXO “A”), exceto o horário e o local do Exame Intelectual que será disponibilizado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).**



CAPÍTULO IV

Do Exame Intelectual

Seção I

Da Constituição do Exame Intelectual



- 4.1 -** O exame intelectual constará de provas escritas, a serem realizadas em data única, nos locais e horários previstos no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), e versará sobre as disciplinas e assuntos relacionados no ANEXO “B” destas instruções. **Obs:** atenção com o local destinado à realização da prova.
- 4.1.1 -** As provas do exame intelectual serão as seguintes:
- I –** Matemática – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha);
- II –** Língua Portuguesa – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha).
- 4.1.2 -** A PROVA TERÁ DURAÇÃO MÁXIMA DE 210 MINUTOS, OU SEJA, 3 (TRÊS) HORAS E MEIA.
- 4.1.3 -** O Exame Intelectual terá a seguinte distribuição de pontos entre as provas: Matemática – composta de 20 questões objetivas (itens de múltipla escolha) com pontuação máxima de 10,0 (dez); Língua Portuguesa – composta de 20 questões objetivas (itens de múltipla escolha) com pontuação máxima de 10,0 (dez).
- 4.1.4 -** Serão considerados **aptos a prosseguirem no Concurso de Admissão** os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos pontos previstos em cada uma das provas objetivas de Matemática e Língua Portuguesa.
- 4.1.5 -** Será divulgado o resultado final do EI, contendo a nota final do EI (NP/EI) a ser composta pela média aritmética entre a Nota de Matemática (NM) e a Nota de Língua Portuguesa (NLP) dos candidatos, após a realização das provas objetivas de Matemática e de Língua Portuguesa.
- 4.2 -** O(A) candidato(a) deverá transcrever suas respostas às questões das provas nos cartões e/ou folhas de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção.
- 4.2.1 -** Para preencher os cartões e/ou folhas de respostas, o(a) candidato(a) deverá utilizar somente **caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**



- 4.2.2** - O preenchimento dos cartões e/ou folhas de respostas será feito de acordo com as instruções nele contidas e com as orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF).
- 4.3** - Os prejuízos advindos de marcações incorretas ou sinais de identificação nos cartões e/ou folhas de respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 4.3.1** - Serão consideradas marcações incorretas e sinais de identificação as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta, ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas e uso de lápis e corretivos.
- 4.3.2** - As marcações incorretas, sinais de identificação ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderão acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao(à) candidato(a) a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero vírgula zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova. **O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.**
- 4.4** - Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as), ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.
- 4.5** - Em caso de algum(a) candidato(a) identificar o cartão de respostas fora dos locais destinados para isso, a respectiva prova será anulada e ele(a) será eliminado(a) do concurso.

Seção II

Dos Procedimentos nos Locais do Exame Intelectual, da Organização, Datas e Horários das Provas

- 4.6** - Aconselha-se ao(à) candidato(a) comparecer ao local de prova indicado no seu cartão de confirmação de inscrição (CCI) **pelo menos, 02h (duas horas)** antes do início da prova, apresentando, **EM MÃOS**, somente:
- Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI);
 - documento oficial de identidade, **com foto recente**;



- **comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**; e

- material permitido para resolução das questões e marcação das respostas (acondicionados preferencialmente em sacola transparente).

4.7 - É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do exame intelectual (EI), na data e horário determinado no "**Cartão de Confirmação de Inscrição**" (CCI). **(ATENÇÃO!)**

4.7.1 - Os locais das provas serão definidos após o término das inscrições e constarão no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

4.8 - OS PORTÕES DE ACESSO AOS LOCAIS DO EXAME INTELECTUAL SERÃO FECHADOS 30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA PROVA. A PARTIR DESSE MOMENTO, NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS(AS) PARA REALIZAREM A PROVA. (ATENÇÃO!)

4.9 - Somente os(as) candidatos(as) inscritos(as) no concurso terão acesso aos locais de prova. Os seus responsáveis e acompanhantes poderão permanecer nas imediações, em locais previamente determinados pelo CMRJ, aguardando o seu término.

4.9.1 - No dia da realização dos Exames Intelectuais de Matemática e Língua Portuguesa, ou de quaisquer procedimentos, os(as) candidatos(as) e responsáveis deverão estar com trajes compatíveis com o ambiente escolar/militar (vedado o uso de short, bermuda, sandália de dedo, top e camiseta). **(ATENÇÃO!)**

4.10 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento para a realização do Exame Intelectual, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).

Seção III **Da Identificação do(a) Candidato(a)**

4.11 - O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para realizar a prova, apresentando os seguintes documentos:

- Cartão de Confirmação de inscrição (CCI);

- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) impresso do seguinte site:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ; e



- documento de identidade oficial, com foto recente.

4.11.1 - Será exigida a apresentação do seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do documento de identificação original, com nome, filiação e foto, dentro do prazo de validade.

4.12 - Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidato(a), salvo o prescrito no **item 4.11**. Portanto, **em hipótese alguma**, será permitida a entrada nos locais de prova do(a) candidato(a) que não apresentar um dos documentos previstos no **item 4.11** ou que apresentá-los em condições que não permitam sua identificação com clareza.

4.12.1 - Serão considerados documentos de identificação original:

I - carteira de identidade, expedidas por órgãos públicos civis ou militares;

II - carteira de trabalho;

III - carteira profissional;

IV - carteira expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional;

V - passaporte;

VI - carteira de identificação funcional, que tenha valor legal de identidade; e

VII - outros **documentos que possuam foto** que, na forma da legislação vigente, sejam considerados como documento de identificação.

4.12.2 - Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso e, também, para o candidato que, eventualmente, estiver portando documento com prazo de validade vencido, haverá coleta das impressões datiloscópicas do(a) candidato e este(a) será fotografado(a), para futura identificação em sua matrícula, em caso de aprovação no CA.

4.12.3 - **Não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.



4.12.4 - Por ocasião da realização das provas, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste manual, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

4.12.5 - Os documentos de identificação devem conter, obrigatoriamente, a foto do candidato, não sendo admitidos para essa finalidade aqueles que, por sua forma de confecção, não tenham foto.

4.13 - Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, nem protocolos de quaisquer outros documentos.

4.14 - O documento de identificação original deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a), **sendo rejeitado quando:**

I – a fotografia do documento não permitir a identificação inequívoca do seu portador, por ser de má qualidade, por ser muito antiga, por estar danificada, deteriorada ou manchada;

II – a assinatura que consta do documento diferir da utilizada pelo(a) candidato(a) em qualquer etapa do concurso de admissão; e/ou

III – os dados do documento estiverem adulterados, rasurados ou danificados.

Seção IV

Do Material Permitido nos Locais de Prova e das Restrições de Comunicação

4.15 - Para a realização da prova do EI, o(a) candidato(a) somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: canetas esferográficas de tinta azul ou preta, lápis (apenas para rascunho) e borracha. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo).

4.15.1 - O(A) candidato(a) poderá conduzir, até o local de prova, após verificados pelos membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), alimentos e bebidas não alcoólicas para serem consumidos durante a realização das provas.

4.16 - Não será permitido ao(à) candidato(a) adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado no item 4.15

4.16.1 - Os cabelos e as orelhas do(a) candidato(a) deverão estar sempre visíveis.



4.16.2 - Não será permitido ao(à) candidato(a) portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como: máquinas calculadoras ou similares, telefones celulares, *walkman*, aparelhos radiotransmissores, *palmtops*, *paggers*, receptores de mensagens, gravadores, mp3, mp4, tablets, smartphones e smartwatch ou qualquer tipo de material que não os autorizados nestas instruções.

4.17 - Está **vetado o uso de relógios e/ou outros instrumentos** sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo(a) candidato(a).

4.18 - Todo e qualquer material do candidato, que não constar no item **4.15** deste manual, será recolhido e identificado pelo aplicador integrante da CAF e mantido na sala de aplicação do EI, sendo o material de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.19 - Não serão permitidos, durante a realização da prova:

I – o empréstimo de material de qualquer pessoa para o(a) candidato(a), ou entre candidatos(as);

II – a comunicação entre candidatos(as).

Seção V Da Aplicação das Provas

4.20 - O(A)s candidato(a)s somente poderão sair do local de prova depois de transcorridos 45min. (quarenta e cinco minutos) do início da sua realização.

4.20.1 - Ao sair, deixará todo material pertinente às provas com o aplicador.

4.20.2 - O candidato que permanecer até o término do tempo total de aplicação da prova do EI poderá levar consigo os exemplares contendo as questões da prova que realizou.

Seção VI Da Reprovação no Exame Intelectual e Eliminação do Concurso

4.21 - Será considerado(a) reprovado(a) no exame intelectual e eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que for enquadrado(a) em uma ou mais das seguintes situações:

I – não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas objetivas (Matemática e Língua Portuguesa), correspondendo à nota 5,00 (cinco, com aproximação de até centésimos);

II – utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas etc.);



III – fazer rasuras ou marcações nos cartões e/ou folhas de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;

IV – contrariar determinações da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) ou cometer qualquer ato de desrespeito durante a realização da prova;

V – **faltar à prova ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos portões, qualquer que seja o motivo;**

VI – recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão e/ou folhas de respostas e outros documentos determinados pela Comissão de Aplicação e Fiscalização);

VII – não assinar o cartão e/ou folhas de respostas, no local reservado para isto;

VIII – afastar-se do local de prova, durante ou após o período de sua realização, portando o cartão e/ou folhas de respostas e as folhas de rascunho distribuídas pela CAF;

IX – preencher incorretamente, no cartão e/ou folhas de respostas, o seu número de inscrição, nome e assinatura, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova; ou

X – não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento do cartão ou folha de respostas.

XI - **estar com trajés incompatíveis com o ambiente escolar/militar (vedado o uso de short, bermuda, sandália de dedo, top e camiseta). (ATENÇÃO!)**

Seção VII

Dos Gabaritos e dos Pedidos de Revisão/Recurso

4.22 - Os gabaritos oficiais serão divulgados 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova no seguinte endereço eletrônico: www.cmrj.eb.mil.br

4.23 - Assegura-se ao(à) candidato(a), ou a seu responsável legal, o direito de pedir revisão/recurso das respostas do gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir de sua divulgação;



4.23.1 - Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido de revisão na Secretaria do CMRJ.

4.23.2 - Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao Comandante do CMRJ, protocolados na Secretaria de Alunos do CMRJ e de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO “C” deste manual, com a especificação dos itens das questões a rever, fundamentando-se a solicitação na bibliografia do ANEXO “F”.

4.23.3 - Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

I – redigido sem fundamentação ou de forma genérica, tal como “solicito rever a correção da prova, questão ou item”;

II – divergência do modelo previsto; ou

III – envio por fax, por correio eletrônico (*e-mail*) ou por quaisquer outros meios.

4.24 - Se dos recursos resultar anulação de questões do exame, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as), de forma a preservar o valor total da prova.

4.25 - As soluções aos pedidos de revisão do gabarito da prova objetiva apresentadas pela Comissão de Exame Intelectual do CMRJ serão definitivas.

4.26 – O(A) candidato(a) poderá apresentar o recurso apropriado, individualmente, conforme o modelo e orientações disponíveis neste manual, dentro do prazo previsto no Calendário Anual (ANEXO “A”), diretamente ao Comandante do Colégio Militar do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria do Corpo de Alunos.

4.27 - O resultado da correção de cada prova será expresso por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 10 (dez), calculado com aproximação de centésimos.

Seção VIII Da Correção e do Resultado Final

4.28 - Na correção dos cartões e/ou folhas de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não computadas como acertos quando:

I – a resposta assinalada pelo(a) candidato(a) for diferente daquela listada como correta no gabarito;

II – o(a) candidato(a) assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item;



III – o(a) candidato(a) deixar de assinalar alguma opção;

IV – houver rasuras; ou

V – a marcação das opções de respostas for realizada a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) e impossibilitando a leitura ótica.

4.28.1 - As notas resultantes da correção das provas realizadas pelo(a)s candidato(a)s serão expressas por valores numéricos, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), calculados com aproximação de até **centésimos**, de acordo com o seguinte:

I – Nota de Matemática (NM);

II – Nota de Língua Portuguesa (NLP); e

4.28.2 - A nota final do exame intelectual (NF/EI) será obtida pela média aritmética das duas provas realizadas, devendo ser expressa com aproximação de até centésimos, conforme a seguinte fórmula:

$$NF/EI = \frac{NM + NLP}{2}$$

NM = Nota de Matemática
NLP = Nota de Língua Portuguesa

4.28.3 - No arredondamento de números serão observadas as seguintes regras para cada prova e para a nota final:

I – quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0, 1, 2, 3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,254 passa para 48,25; ou

II – quando o primeiro a ser abandonado for 5, 6, 7, 8 ou 9, aumenta-se uma unidade ao último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,256 passa para 48,26.

Seção IX **Da Divulgação do Resultado do Concurso**

4.29 - O CMRJ notificará os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no exame intelectual a respeito de seus resultados e das demais etapas do processo seletivo por intermédio de seu endereço eletrônico (www.cmri.eb.mil.br), publicando uma relação de todos os(as) candidatos(as) aprovado(a)s no exame intelectual, com a respectiva classificação final baseada nas notas finais de



cada um em ordem decrescente e com a indicação daqueles que forem abrangidos pelo número de vagas para a matrícula.

4.30 - Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

I – maior número de pontos obtidos no teste de avaliação de MATEMÁTICA;

II – maior número de pontos obtidos no teste de avaliação de LÍNGUA PORTUGUESA;

III – MAIOR IDADE, considerando o mês, o dia e o horário constantes da certidão nascimento. No que se refere ao horário, será considerado o horário oficial de Brasília.

4.31 - Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União (DOU).

CAPÍTULO V

Da Revisão Médica e Odontológica

5.1 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificado(a)s no Concurso de Admissão realizarão a revisão médica e odontológica nas instalações do CMRJ, que será realizada pelo médico atendente do CMRJ em datas e horários estabelecidos no Calendário Anual do Concurso (**ANEXO “A”**).

5.2 - As causas determinantes de contraindicação por motivo de saúde e a execução da revisão médica e odontológica para matrícula no CMRJ estão reguladas pelas Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que recebem orientação técnico-pedagógica, conforme as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas do Exército (NTPMEX), em vigor.

5.3 - Para a revisão médica e odontológica, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá se apresentar portando a caderneta de vacinação em dia, para verificação, bem como os resultados e os laudos dos exames complementares abaixo citados, com data de realização de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no Calendário Anual do Concurso para a execução dessa etapa. A realização desses exames será encargo do(a) próprio(a) candidato(a) e de seu responsável legal:

I – radiografia do tórax;

II – glicose;

III – hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;



IV – sumário de urina (EAS) e parasitologia de fezes (EPF);

V – eletrocardiograma (ECG); e

VI – exame clínico e odontológico.

- 5.3.1** - O(A)s candidato(a)s com deficiência serão, obrigatoriamente, avaliados por equipe multidisciplinar, conforme o previsto nas Normas para o Ingresso de Candidatos(as) com deficiência nos CM integrantes do Projeto Educação Inclusiva no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 98, de 13 de fevereiro de 2015.
- 5.4** - O(A) candidato(a) com deficiência física, sensorial, intelectual e com transtornos globais de desenvolvimento deverá apresentar, além dos exames citados no **item 5.3**, laudos complementares para avaliação da Equipe Multidisciplinar, conforme a sua situação individual.
- 5.5** - Quando for o caso, o Médico Atendente do CMRJ, o Médico Perito solicitado à 1ª RM e a Equipe Multidisciplinar poderão solicitar ao(à) candidato(a) outros exames complementares que julgarem necessários, cuja realização será, também, de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a) e de seu responsável legal.
- 5.6** - O responsável legal por candidato(a) considerado(a) “contraindicado(a)”, pelo Médico Atendente e/ou Equipe Multidisciplinar, nessa etapa, poderá requerer nova avaliação da Equipe Multidisciplinar em grau de recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de **divulgação do resultado da revisão médica e odontológica** pelo CMRJ. Para tanto, deverá obedecer aos procedimentos previstos na esfera Administrativa.
- 5.6.1** - O responsável legal deverá encaminhar o recurso ao Comandante do CMRJ, em primeira instância, ao Diretor de Educação Preparatória e Assistencial, em segunda instância e se necessário, ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, em instância Superior, sempre por intermédio do CMRJ. O prazo para a entrada dos recursos na primeira instância será de até 48 horas a partir da publicidade do resultado, e de até 72 horas em cada instância, para as respostas.
- 5.7** - Não haverá segunda chamada para a revisão médica e odontológica nem para a revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso.
- 5.8** - O(A) candidato(a) será considerado(a) **desistente e eliminado(a)** do concurso de admissão se, mesmo por motivo de força maior:



- I – faltar à revisão médica e odontológica ou a revisão médica e odontológica em grau de recurso (esta, quando for o caso);
- II – não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pelo médico atendente da OM, pela Equipe Multidisciplinar e, quando for o caso, pelo Médico Perito solicitado à 1ª Região Militar, no todo ou em parte, por ocasião da revisão médica e odontológica; ou
- III – não concluir a revisão médica e odontológica.

CAPÍTULO VI

Da Etapa Final do Concurso de Admissão e da Matrícula

Seção I

Da Comprovação dos Requisitos Biográficos dos(as) Candidatos(as)

- 6.1 -** Para comprovação dos requisitos exigidos, o(a) candidato(a) selecionado(a) e seu responsável legal deverão comparecer ao CMRJ, na data estabelecida pelo Calendário Anual do Concurso, munidos dos originais e das cópias reprográficas dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:
- I – documento oficial de identidade, com foto;
 - II – documento oficial de identidade do responsável legal, com foto;
 - III – histórico escolar;
 - IV – plano educacional individualizado (PEI), somente para candidatos(as) com deficiência; e
 - V – Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- 6.1.1 -** O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos **no item 2.1**, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado **inabilitado à matrícula**.
- 6.1.2 -** Se, à época da matrícula, o(a) candidato(a) não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, de que o(a) candidato(a) concluiu com aproveitamento as séries anteriores àquela para a qual realizou o concurso. Nesse caso, a matrícula será feita sob condição, devendo o responsável legal pelo(a)



candidato(a) apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo, sob pena de não ser possível efetivar a referida matrícula.

6.1.3 - A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no Calendário Anual do Concurso, impedirá que ela seja efetivada.

Seção II **Da Efetivação da Matrícula**

6.2 - O(A) candidato(a) submetido(a) ao concurso de admissão será considerado(a) habilitado(a) à matrícula, conforme Regulamento dos Colégios Militares - EB10-R-05.173 se:

I – for aprovado(a) e classificado(a) no EI;

II – tiver sua classificação compreendida no número de vagas fixadas no edital do concurso para o CMRJ e para o ano escolar a que tenha concorrido;

III – apresentar o histórico escolar e todos os documentos previstos neste manual e no edital do processo seletivo, comprovando seu atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula;

IV – for julgado(a) “indicado(a) a matrícula” na revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso; e

V – apresentar o termo de compromisso, conforme modelo distribuído pela secretaria do CMRJ, assinado pelo responsável legal pelo(a) candidato(a).

6.3 - Caso haja desistência ou inabilitação de candidatos(as) relacionados(as) para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos deverão ser preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) e não convocados(as) inicialmente, de acordo com a ordem de classificação do exame intelectual do CMRJ, dentro do prazo estabelecido no calendário do CA (anexo A).

Seção II **Dos(as) Candidatos(as) Inabilitados(as) à Matrícula**

6.4 - Será considerado(a) inabilitado(a) para a matrícula o(a) candidato(a) que não atender às orientações expressas pelas comissões responsáveis pela coordenação de qualquer etapa do concurso de admissão.



- 6.5 -** Quando for comprovado, em qualquer etapa do concurso de admissão e matrícula, o não atendimento às condições prescritas neste manual por parte do(a) candidato(a), este (a) será considerado(a) inabilitado(a) para matrícula.
- 6.6 -** Nos casos dos(as) candidatos(as) com deficiência, estes (as) serão considerados(as) inabilitados(as) à matrícula se não apresentarem atestados e/ou laudos médicos da sua deficiência no momento da matrícula, expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição, com original ou cópia autenticada em cartório, ou se inscrito na reserva de vagas, for considerada improcedente a sua condição.
- 6.6.1 - As vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para os demais candidatos(as) da ampla concorrência.**
- 6.6.2 -** O não cumprimento de qualquer procedimento previsto neste manual impedirá a efetivação da matrícula.
- 6.7 -** O(A)s candidato(a)s inabilitado(a)s no concurso poderão solicitar ao CMRJ a devolução dos documentos que tiverem sido apresentados por ocasião do concurso, até 3 (três) meses depois da publicação da relação do(a)s candidato(a)s habilitado(a)s à matrícula.

Seção II

Da Desistência da Matrícula

- 6.8 -** Será considerado(a) desistente, perdendo o direito à matrícula, o(a) candidato(a) que:
- I –** tendo sido habilitado(a), não se apresentar no CMRJ, em até 48 horas, sem justo motivo, no período da matrícula;
- II –** declarar-se desistente, em qualquer fase do concurso, por meio de documento por escrito, assinado pelo seu responsável legal, cuja assinatura terá sua autenticidade atestada por meio de comparação com o documento original, com foto, do referido responsável; ou
- III –** não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, bem como os laudos e exames médicos exigidos para a revisão médica e odontológica.



Seção II Do Adiamento da Matrícula



6.9 - Ao(À) candidato(a) habilitado(a) no processo seletivo poderá ser concedido adiamento de matrícula, pelo comandante do CMRJ, em uma única vez e para o ano letivo subsequente, por um ou mais dos seguintes motivos:

I – necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada na revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso; e

II – necessidade particular do(a) candidato(a), considerada procedente pelo comandante do CMRJ.

6.10 - O(A) candidato(a) habilitado(a) que obtiver adiamento de matrícula será matriculado(a), no mesmo ano escolar para o qual foi aprovado(a) no exame intelectual, independentemente do número de vagas, nas seguintes condições:

I – no início do ano letivo seguinte ao do adiamento, e

II – se satisfizer às mesmas condições estabelecidas para os casos de segunda matrícula, conforme o Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173), isto é, se estiver apto na revisão médica e odontológica referente ao ano considerado e enquadrado nos limites de idade para o ano escolar pretendido.

6.11 - O pedido de adiamento de matrícula deverá ser formulado por intermédio de requerimento circunstanciado ao comandante do CMRJ, acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso. **O requerimento deverá dar entrada na Secretaria Escolar do CMRJ até a data limite da matrícula.**

6.12 - A cada adiamento de matrícula concedido corresponderá a abertura de uma vaga a ser preenchida por candidato(a) aprovado(a), obedecendo à ordem de classificação do exame intelectual.

CAPÍTULO VII **Disposições Finais**

7.1 - O concurso de admissão ao CMRJ e suas demais etapas, regulados por este manual, terão validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo Edital de Abertura e encerrando-se na data de publicação do resultado final.



7.2 - O(A) candidato(a) que demandar atendimento diferenciado no(s) dia(s) da(s) prova(s) do exame intelectual deve encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até 72 horas antes da data-hora da prova, à Secretaria Escolar do CMRJ, e preencher formulário específico de solicitação de atendimento especial (**ANEXO “C”**).

7.2.1 - O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a)/responsável.

7.2.2 - Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados pelo endereço eletrônico do Colégio (www.cmrj.eb.mil.br).

7.2.3 - O(A)s candidato(a)s que concorram às vagas destinadas a deficientes deverão seguir o previsto no **item 2.6.2**.

7.3 - Não será concedido atendimento diferenciado ao(a) candidato(a) que não cumprir o disposto no **item 7.2.3**, salvo por motivo de força maior, a juízo do Comandante do CMRJ. São situações passíveis de atendimento diferenciado:

I – necessidades físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas temporárias (mesa e cadeira separadas);

II - casos de doenças infectocontagiosas (sala individual);

III - quando o braço e/ou a mão estão imobilizados, havendo dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento da folha / cartão de respostas);

IV - necessidades visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16); ou

V - outras julgadas pertinentes pelo Comandante do CMRJ.

7.3.1 - O tempo adicional para realização da prova fica limitado a **20% (vinte por cento)** do tempo destinado à sua realização, em qualquer caso ou patologia comprovada.

7.4 - Os casos omissos nas presentes Instruções serão solucionados, de acordo com o seu crescente grau de complexidade, pelo Comandante do CMRJ, pelo Diretor de Ensino Preparatório e Assistencial ou pelo Chefe do Departamento de Ensino e Cultura do Exército, nesta sequência.

7.5 - A data de retirada do **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI)** será divulgada no site www.cmrj.eb.mil.br. Neste cartão, além de dados pessoais do(a) candidato(a) e o nível de



ensino a que estará concorrendo, constará também o local, a data e o horário de realização das provas.

- 7.6 - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) será representado(a) por seu **responsável legal**, a quem caberá o preenchimento de formulários necessários ao concurso de admissão, conforme os modelos elaborados e fornecidos pelo CMRJ no site www.cmrj.eb.mil.br
- 7.7 - Será realizada uma ambientação (DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIA) que tem por finalidade orientar os(as) candidatos(as) quanto aos procedimentos no local de prova, preenchimento do cartão resposta e outras julgadas pertinentes pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF).
- 7.8 - O(A) candidato(a) ao **6º Ano do Ensino Fundamental somente poderá deixar o local de prova acompanhado(a) de um responsável**. Nos dias da realização dos Exames Intelectuais de Matemática, Língua Portuguesa, os candidatos que, porventura, não forem apanhados por seus responsáveis após decorridas 02 (duas) horas do encerramento das provas, serão encaminhados ao **Conselho Tutelar. (ATENÇÃO)**
- 7.9 - No dia da realização dos Exames Intelectuais de Matemática e Língua Portuguesa, ou de quaisquer procedimentos que ocorram nas dependências do CMRJ, os(as) candidatos(as) e responsáveis deverão estar com trajés compatíveis com o ambiente escolar/militar (vedado o uso de short, bermuda, sandália de dedo, top e camiseta). **(ATENÇÃO!)**

BOA PROVA!

Seja bem-vindo ao Colégio Militar do Rio de Janeiro.

Um belo começo...



Anexo "A"

Calendário Anual do Concurso de Admissão ao CMRJ/2023

Nº	EVENTO	LOCAL	DATA	HORA
01	Processamento das Inscrições (ampla concorrência)	Página Eletrônica CMRJ	De 7 AGO a 14 SET 23	
02	Processamento das Inscrições (pessoas com deficiência)	Secretaria Escolar	De 7 AGO a 14 SET 23	08h às 11h30min
03	Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	Secretaria Escolar	De 8 a 22 AGO 23	08h às 11h30min
04	Resultado dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição	Página Eletrônica CMRJ	1º SET 23	
05	Pedido de revisão do indeferimento da isenção da taxa de inscrição	Secretaria Escolar	Até 6 SET 23	08h às 11h30min
06	A ambientação virtual e a presencial são idênticas. Trata-se de uma atividade que visa apresentar aos(as) candidatos(as) os procedimentos previstos neste manual para a realização do Exame Intelectual.			
	Ambientação presencial 6º ano/EF (não obrigatória)	CMRJ	28 OUT 23	08h às 09h
	Ambientação presencial 1º ano/EM (não obrigatória)	CMRJ	28 OUT 23	10h às 11h
07	Para o Exame Intelectual: - Imprima seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). - Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados exatamente 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas. (ATENÇÃO)			
	Realização do EI para o 6º Ano/EF e para o 1º ano/EM.	Conforme indicado no CCI	29 OUT 23	Conforme indicado no CCI
08	Divulgação do Gabarito da Prova de Matemática e de Língua Portuguesa para o 6º Ano/EF e 1º Ano EM	Página Eletrônica CMRJ	30 OUT 23 a partir das 12h no site do CMRJ	





09	Pedido de Interposição Recurso contra o Gabarito da Prova de Matemática e de Língua Portuguesa	Secretaria Escolar	31 Out e 1º NOV 23	09h às 15 h
10	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da Prova de Matemática e de Língua Portuguesa	Página Eletrônica CMRJ	10 NOV 23	
11	Divulgação da nota preliminar da prova de Matemática e Língua Portuguesa	Página Eletrônica CMRJ	13 NOV 23	
12	Pedido de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática e Língua Portuguesa.	Secretaria Escolar	14 e 16 NOV 23	09h às 15h
13	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática e de Língua Portuguesa	Página Eletrônica CMRJ	21 NOV 23	
14	Divulgação das notas finais do EI e convocação para a revisão médica e odontológica	Página Eletrônica CMRJ	24 NOV 23	
15	Revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e classificados no EI	CMRJ	De 8 a 12 JAN 24	
16	Período para a chamada e realização da revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e não convocados inicialmente	Página Eletrônica CMRJ	De 15 JAN a 2 FEV 24	
17	Matrícula dos candidatos habilitados no Concurso de Admissão	Secretaria Escolar	De 15 JAN a 2 FEV 24	
18	Divulgação e publicação, em DOU, dos candidatos aprovados e classificados no CA e matriculados no CMRJ.	DEPA	Até 26 ABR 24	



Anexo "B"

Relação de Assuntos do Exame Intelectual

PARA OS CANDIDATOS AO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL:



Prova de Matemática

1) Números e Operações:

- a) sistema de numeração indo-arábico;
- b) classes e ordens de um número natural;
- c) adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais;
- d) expressões numéricas envolvendo números naturais;
- e) múltiplos e divisores;
- f) mínimo múltiplo comum (MMC);
- g) máximo divisor comum (MDC);
- h) escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais;
- i) frações equivalentes;
- j) relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número;
- k) adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais;
- l) expressões numéricas envolvendo frações e números decimais;
- m) porcentagem; e
- n) sistema de numeração romano;

2) Espaço e Forma:

- a) figuras geométricas e seus elementos;
- b) classificação de polígonos;
- c) perímetro e área de figuras planas;
- d) classificação de sólidos geométricos;
- e) planificação de sólidos geométricos;
- f) vistas de um objeto tridimensional; e
- g) volume de paralelepípedos;

3) Grandezas e Medidas:

- a) medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo;
- b) múltiplos e submúltiplos de unidades de medida;
- c) transformação de unidades de medida; e
- d) sistema monetário brasileiro; e

4) Tratamento da Informação:

- a) interpretação de informações em tabelas e em gráficos;
- b) organização de informações em tabelas e em gráficos;
- c) média aritmética; e
- d) probabilidade.



Prova de Língua Portuguesa

1) Gêneros textuais e conceitos:

- localizar informações explícitas em um texto;
- inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada;
- inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada;
- inferir uma informação implícita em um texto; e
- identificar os elementos de um texto (narrador/foco narrativo).

2) Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto:

- interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto, etc.); e
- identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros

3) Coerência e Coesão no Processamento do Texto:

- estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto;
- estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto; e
- estabelecer relações lógico discursivas presentes no texto, marcadas por elementos coesivos.

4) Relação entre Textos:

- reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

5) Relação entre Recursos Expressivos e Efeitos de Sentido:

- identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados;
- identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula;
- identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia; e
- identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações.

6) Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

PARA OS CANDIDATOS AO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO:

Prova de Matemática

1) Números e Operações:

- relações de pertinência e inclusão em conjuntos;
- união, intersecção e diferença entre conjuntos;
- conjunto dos números naturais e suas propriedades;
- conjunto dos números inteiros e suas propriedades;
- conjunto dos números racionais e suas propriedades;
- diferentes representações de números racionais;
- dízimas periódicas e frações geratrizes;
- conjunto dos números irracionais e suas propriedades;
- aproximação de números irracionais por números racionais;



- j) conjunto dos números reais e suas propriedades;
- k) adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação de números reais;
- l) propriedades da potenciação;
- m) notação científica;
- n) operações com radicais;
- o) racionalização de denominadores;
- p) mínimo múltiplo comum (MMC) e máximo divisor comum (MDC);
- q) grandezas diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais;
- r) problemas de contagem;
- s) porcentagem; e
- t) juros simples e compostos;



2) Cálculo Algébrico:

- a) valor numérico de expressões algébricas;
- b) operações com expressões algébricas;
- c) produtos notáveis e fatoração algébrica;
- d) equações do 1º grau;
- e) inequações do 1º grau;
- f) sistemas de equações do 1º grau;
- g) equações do 2º grau;
- h) inequações do 2º grau;
- i) sistemas de equações do 2º grau;
- j) equações fracionárias;
- k) equações literais;
- l) equações biquadradas;
- m) equações irracionais;
- n) domínio, contradomínio e conjunto imagem de funções;
- o) gráficos de funções;
- p) função afim; e
- q) função quadrática;

3) Geometria:

- a) medidas de comprimento, tempo, massa, temperatura e capacidade;
- b) medidas de área e volume;
- c) conversão de unidades de medida;
- d) segmento de reta, semirreta, reta e mediatriz;
- e) posições relativas entre ponto e reta;
- f) posição relativa entre retas;
- g) ângulos;
- h) teoremas Angular e Linear de Tales;
- i) teoremas da Bissetriz Interna e Externa;
- j) semelhança de triângulos;
- k) teorema de Pitágoras;
- l) relações métricas no triângulo retângulo;
- m) razões trigonométricas no triângulo retângulo;
- n) Lei dos Senos e Lei dos Cossenos;
- o) polígonos;
- p) semelhança de polígonos;
- q) relações métricas nos polígonos regulares;



- r) circunferência;
- s) relações métricas na circunferência; e
- t) perímetro e área de figuras planas; e

4) Estatística:

- a) população e amostra;
- b) variáveis quantitativas e qualitativas;
- c) tabelas e gráficos estatísticos; e
- d) medidas de tendência central.

Língua Portuguesa

1) Gêneros textuais (poema, cordel, contos, dissertação argumentativa, sarau, textos do cotidiano, resumo, textos digitais, letras de música, dissertação expositiva e textos regionais):

- a) interpretar textos com auxílio de material gráfico diverso, compreendendo o texto como um recurso multimodal;
- b) identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros;
- c) localizar informações implícitas em um texto;
- d) reconhecer as diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido;
- e) identificar os objetivos de textos através da relação entre tal objetivo e o percurso do autor para alcançá-lo (tese e os argumentos que a sustentam);
- f) reconhecer efeitos de ironia ou humor em textos variados; e
- g) reconhecer os efeitos de sentido construídos através da escolha lexical.

2) Conjunção: noções básicas/valor semântico-discursivo; frase, oração e período/perspectiva semântico-discursiva; processos de composição do período/coordenação e subordinação; orações substantivas/valor semântico-discursivo; conjunções subordinativas/valor semântico-discursivo; orações adverbiais/valor semântico-discursivo; pronome relativo/valor semântico-discursivo; orações adjetivas/ valor semântico-discursivo; conjunção coordenativa/valor semântico-discursivo; orações coordenadas:

- a) reconhecer as relações de coordenação e subordinação no período composto;
- b) identificar o efeito de sentido decorrente da exploração de pronomes relativos;
- c) estabelecer relações de comparação semântico-discursivas presentes nos períodos;
- d) compreender as relações semânticas que são constituídas através de elementos de composição dos períodos;
- e) perceber as relações de causa e consequência oriundas do uso de recursos semânticos; e
- f) perceber as relações de oposição ou contraste oriundas do uso de recursos semânticos.

3) Regência verbal e nominal/valor semântico-discursivo; regência verbal e nominal/crase:

- a) aplicar as regras de regência nominal e verbal e o uso da crase; e
- b) aplicar as regras de colocação pronominal, de acordo com os níveis de linguagem.

4) Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.



Anexo "C"

Requerimento

1. Do: Identificação do(a) Candidato(a)

Número de inscrição: _____

Nome: _____

2. Ao: () Sr Comandante do CMRJ () Sr Diretor da DEPA () Sr Chefe DECEX

Nº PROTOCOLO

3. Objeto do Requerimento:

() a. Isenção de taxa de inscrição (anexar os documentos do anexo "D")

() b. Atendimento Especial (anexar laudo/relatório médico)

() c. Revisão do Gabarito da prova de _____, Item _____ Questão: _____

() d. Revisão da Correção da prova de _____, Item _____ Questão: _____

() e. Vista e recontagem de escores da produção textual. (anexar comprovante de pagamento da GRU)

4. Fundamentação da Solicitação:

5. Amparo na Bibliografia Sugerida:

Rio de Janeiro, RJ, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do responsável pelo candidato

REQUERIMENTO

1. Do: Identificação do(a) Candidato(a)

Número de inscrição: _____

Nome: _____

2. Ao: () Sr Comandante do CMRJ () Sr Diretor da DEPA () Sr Chefe DECEX

Nº PROTOCOLO

3. Objeto do Requerimento:

() a. Isenção de taxa de inscrição

() b. Pedido de Atendimento Especial

() c. Revisão do Gabarito da prova de _____, Item _____ Questão: _____

() d. Revisão da Correção da prova de _____, Item _____ Questão: _____

() e. Vista e recontagem de escores da produção textual.

Em: ____/____/20__.



Anexo “D”

Documentos a Serem Anexados ao Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição

- () Identidade do responsável (fotocópia e original);
- () CPF do responsável (fotocópia e original);
- () Comprovante de residência (fotocópia e original);
- () Identidade do candidato (fotocópia e original);
- () CPF do candidato (fotocópia e original);
- () Cartão do PIS (fotocópia e original);
- () Cartão de participação em programa social de órgão público (fotocópia e original);
- () Se tutor, documento comprobatório (fotocópia e original);
- () Ficha de inscrição do candidato preenchida no site do CMRJ (www.cmrij.eb.mil.br)



Observação: a documentação constante do processo de isenção de taxa de inscrição deverá **estar atualizada.**



Anexo "E"

Orientações para o Preenchimento do Cartão-Resposta



FOLHA DE RESPOSTAS
PROCESSO SELETIVO - 001/2020
COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO - CMRJ

Nome do Candidato JOÃO DA SILVA	Inscrição 0000018	
Cargo 06º ANO/EF	Documento RG 00000001 SSPSP SP	
Local COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO - CMRJ	Sala SALA 1	Data/Hora 10/10/2020

Instruções

- Confira os seus dados impressos e, em caso de dúvidas, solicite orientação ao fiscal;
- Não rasure, amasse ou dobre esta folha;
- Use caneta esferográfica preta ou azul escuro;
- Mais de uma marcação anula a resposta. Não deixe respostas em branco.

Marcação correta:

Incorreta:

Assinatura do candidato:

Assinatura do fiscal de sala:

01	<input type="checkbox"/>				
02	<input type="checkbox"/>				
03	<input type="checkbox"/>				
04	<input type="checkbox"/>				
05	<input type="checkbox"/>				
06	<input type="checkbox"/>				
07	<input type="checkbox"/>				
08	<input type="checkbox"/>				
09	<input type="checkbox"/>				
10	<input type="checkbox"/>				
11	<input type="checkbox"/>				
12	<input type="checkbox"/>				
13	<input type="checkbox"/>				
14	<input type="checkbox"/>				
15	<input type="checkbox"/>				
16	<input type="checkbox"/>				
17	<input type="checkbox"/>				
18	<input type="checkbox"/>				
19	<input type="checkbox"/>				
20	<input type="checkbox"/>				
21	<input type="checkbox"/>				
22	<input type="checkbox"/>				
23	<input type="checkbox"/>				
24	<input type="checkbox"/>				



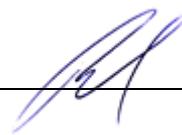
SEQN:
00001



Anexo “F”

Bibliografia Sugerida

6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL



LÍNGUA PORTUGUESA

CARPANEDA, Isabella Pessoa de Melo. Encontros da Língua Portuguesa. (1.0, 2.0, 3.0, 4.0 e 5.0 anos): componente curricular Língua Portuguesa: ensino fundamental, anos iniciais. 1ª edição. São Paulo: FTD, 2018.

CEREJA, Willian; VIANA, Carolina Dias; BARACAT, Paula. Português: linguagens (1.0, 2.0, 3.0, 4.0 e 5.0 anos). 8ª edição. Atual, 2021.

HOUAISS, Antônio. Dicionário Houaiss conciso. São Paulo: Moderna, 2011.

TRICONI, Ana; BERTIN, Terezinha; MARCHESI, Vera. Apis Língua Portuguesa (1.0, 2.0, 3.0, 4.0 e 5.0 anos): ensino fundamental, anos iniciais. 3ª edição. São Paulo: Ática, 2017.

TUFANO, Douglas. Gramática fundamental. 3ª edição. São Paulo: Moderna, 2016. Obra em 5 volumes do 1.0 ano ao 5.0 ano do Ensino Fundamental.

MATEMÁTICA

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI, Jr., José Ruy. A Conquista da Matemática: 5º ano. Editora FTD, 2021.

SILVEIRA, Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática, Volumes 1, 2, 3, 4 e 5. 5ª edição. Editora Moderna, 2019.

TOLEDO, Carolina Maria. Buriti mais: matemática. (1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos) 1ª edição. Editora Moderna, 2021

DANTE, Luiz Roberto. Aprendendo sempre matemática 1º ao 5º ano. 1ª edição. São Paulo: Ática, 2008.

1º ANO DO ENSINO MÉDIO:

LÍNGUA PORTUGUESA

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática portuguesa. 37ª edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da língua portuguesa. Edição Renovada, São Paulo: Nacional, 2009.

FIORIN, José Luiz. Para entender o texto: leitura e redação. 17ª edição. São Paulo: Ática, 2007.



HOUAISS, Antônio. Dicionário Houaiss conciso. São Paulo: Moderna, 2011.

ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. 47ª edição. Rio de Janeiro: José Olympio, 2008.

MATEMÁTICA

BRANDÃO, Marcius. Matemática: conceituação. 5ª/6ª/7ª/8ª séries. São Paulo: Editora Brasil S/A, 1978.

DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José Nicolau. Fundamentos de matemática elementar: geometria plana. 8ª edição. São Paulo: Atual, vol. 9, 2005.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antônio. Matemática e Realidade. (6º ano) 8ª edição. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antônio. Matemática e Realidade. (7º ano) 8ª edição. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antônio. Matemática e Realidade. (8º ano) 8ª edição. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MACHADO, Antônio. Matemática e Realidade. (9º ano) 8ª edição. São Paulo: Atual, 2013.

